

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

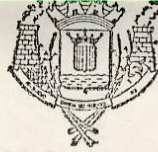
L E I Nº 840/91

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação ' dois terrenos e revoga a Lei nº639/88.

OMAR SALOMOM ABI FAKREDIM, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I: .

- Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa CONSTRUMEC CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA., um terreno com área superficial de 1.120m², localizado neste Município, medindo ao norte e ao sul 28 metros, por 40 metros de extensão em ambos os lados (leste e oeste), sendo que parte deste terreno correspondente a 14 metros ao norte por 40 metros de extensão destina-se à abertura de uma rua projetada, perfazendo 560m² do total, e a outra parte correspondente a 560m², forma um terreno com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 14m, e se confronta com propriedade do Município de Barra do Ribeiro, ao sul, onde mede 14m, divide-se com terrenos de propriedade de Celestino Pereira ou de quem de direito, a leste, onde mede 40m, com terreno de propriedade de Construmec Construções Mecânicas Ltda. e ao oeste onde mede também 40m com a citada rua projetada.
- Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da Empresa CONSTRUMEC CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA., um terreno com área superficial de 1380m², localizado neste Município, medindo ao norte e ao sul 47 metros, por 40 metros de extensão de ambos os lados (leste e oeste) sendo que parte deste terreno correspondente a 14 metros do norte por 40 metros de extensão destina-se à abertura de uma rua projetada, perfazendo 560m² do total, e a outra parte a 1320m², forma um terreno com as seguintes medidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

-2-

e confrontações: ao norte mede 33m e se confronta com propriedade do Município de Barra do Ribeiro, ao sul, onde mede 33m, divide-se com terreno de propriedade de Celestino Pereira ou quem dê direito, ao leste, onde mede 40m com a citada rua projetada e ao oeste onde mede também 40m com terreno de propriedade do Município de Barra do Ribeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas acima descritas fazem parte de uma área total de 15.000m² de propriedade de CONSTRUMEC CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA., conforme escritura pública nº2263 livro 15, folhas 89, 90 e 91, matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº4956, e deverão ser devidamente desmembradas com as medidas já citadas nos artigos, antes da lavratura da competente escritura pública.

Art. 3º - A doação objeto desta lei é destinada a abertura das ruas projetadas, construção de escola e de outra fração que será anexada ao terreno onde será implantado o Programa de Ação Municipal para Habitação Popular, conforme Lei nº823/91 de 16 de maio de 1991.

Art. 4º - Fica revogada a lei nº639/88, de 06 de setembro de 1988.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 23 de julho de 1991.

OMAR SALOMOM IABI FAKREDIN
Prefeito Municipal
em exercício.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alamir Dziecziński

Assessor Especial